

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15	15	2015	15h55min	ORDINÁRIA	
				227	

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, depois desse que a Deputada Sandra Faraj está relatando, até por isonomia, vamos votar então o 809, na sequência, até para liberarmos, também, o pessoal que está na galeria.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Acato a questão de ordem de V.Exa., Deputado Julio Cesar.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 833.

É esse que o Deputado Julio Cesar fez a questão de ordem, parece que houve acordo com vocês.

A Presidência informa que há nove emendas de plenário.

(Intervenções fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Um votou; o outro, ainda não votou.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Pare emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 833, de 2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais).

Foram apresentadas emendas.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 15 2015	15h55min	ORDINÁRIA	228

Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que remaneja recurso dele próprio no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Emenda Aditiva de Plenário nº 2, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que remaneja R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais).

Emenda Aditiva nº 3, de autoria do Deputado Juarezão, que remaneja R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Emenda Aditiva nº 4, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que remaneja recursos no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Emenda Aditiva nº 5, da Mesa Diretora.

"Insira-se o Art. 3º, renumerando-se os demais. (...)

§ 3º. Mediante autorização expressa da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio, após o encerramento do segundo período da sessão legislativa ordinária de 2015, para reforço exclusivamente das dotações de pessoal, encargos sociais e benefícios a servidores, utilizando-se como fonte de recurso os saldos dos empenhos não utilizados no orçamento das unidades orçamentárias do Poder Legislativo.

§ 4º. Mediante solicitação da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverá o Poder Executivo prometer alterações orçamentárias nos respectivos órgãos, via decreto, no prazo de dois dias úteis."



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 15 2015	15h55min	ORDINÁRIA	229

A emenda é justificada para que seja possível se fazer, via atos do Poder Executivo, alterações orçamentárias necessárias no orçamento da CLDF em período em que não há mais votação de projetos de leis orçamentários.

Emenda Aditiva nº 6, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). A emenda é apresentada pela Mesa Diretora. A Câmara faz esses remanejamentos no valor de treze milhões.

Emenda Aditiva nº 7. Trata-se de mais uma alteração de texto.

“Insira-se o Art. 4º, renumerando-se os demais.

Art 4º - Aos créditos incluídos ou suplementados no orçamento das unidades orçamentárias do Governo do Distrito Federal, com recursos oriundos do cancelamento de dotações da Câmara Legislativa do Distrito Federal, não se aplica:

I – o disposto no Decreto nº 36.755, de 16 de setembro, ou outro que vier a sucedê-lo; e

II – às dotações do Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, relacionadas a serviços de engenharia, o disposto no art. 4º e o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 36.684, de 06 de novembro de 2015.”

Com a presente emenda, objetivamos assegurar que a contribuição dada pela CLDF para o esforço fiscal do GDF seja utilizada para o pagamento imediato dos débitos regularmente apurados.

Emenda Aditiva nº 8, de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 833 / 2015
Folha nº 32 RMA



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 15 2015	15h55min	ORDINÁRIA	230

Emenda nº 9, de autoria do Deputado Julio Cesar, de R\$ 100.00,00 (cem mil reais.)

Sra. Presidente, nos termos do art. 64, II, do Regimento Interno, pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sou de parecer favorável à admissibilidade e à aprovação das respectivas emendas, apesar de que umas depois precisam de esclarecimento sobre a finalidade, que eu não consegui entender, o meu conhecimento não atingiu tal nível.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Sra. Presidenta, quero cumprimentar a Mesa Diretora pela devolução de parte dos recursos de uma emenda que me parece ser de 13 milhões. Mas há uma emenda, Sra. Presidenta, que eu preciso de um esclarecimento. A Emenda nº 7, da Mesa Diretora, transfere para o Governo do Distrito Federal, mas não dá a entender porque ela não saiu junta, saiu separada, se está no esforço coletivo ou se tem um direcionamento específico. Eu não entendi.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito ao Deputado Julio Cesar que esclareça o Deputado Wasny de Roure sobre a emenda da Mesa Diretora em que foi feito o remanejamento.